



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.928/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
383.558,15 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 383.558,15 (trezentos e
oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), necessário
reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100731.175 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em
Unidades Escolares
4490.51.00.00 20120037 Obras e Instalações R\$ 383.558,15
TOTAL..... R\$ 383.558,15

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de
Rondônia/Secretaria Estadual de Educação, por meio dos Termos de Convênios nºs
534/PGE-2022 e 538/PGE-2022, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

